

DECRETO Nº 36.841

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER A ANÁLISE PRÉVIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DO ITABIRA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial** com a finalidade de promover a análise das ações e seu acompanhamento, visando a implantação do **Parque do Itabira**, em Cachoeiro de Itapemirim, compreendendo escola ecológica, centro de pesquisas e estudos ambientais, centro de atendimento ao visitante e ao turista, e postos de segurança.

Art. 2º A Comissão será composta por membros do Poder Público Municipal e da Associação de Produtores, Proprietários e de Turismo do Itabira - AMORI, sendo eles:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Vice-Prefeito;
- b) Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços;
- c) Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras;
- d) Vilson Carlos Gomes Coelho - Presidente da AGERSA;
- e) Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- f) Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
- g) Luciano Baptista Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- h) João Antônio Daroz - Coordenador Executivo de Defesa Civil;
- i) Rodolfo Fernandes do Carmos - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- j) José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura;
- k) José Gomes Rangel Netto - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

II - Representantes da AMORI:

- a) Marcos Antônio Fabres Lemos - Presidente da AMORI;
- b) Roberto Bravo - Secretário Administrativo da AMORI;
- c) Alcimario Malanquini Francisco - Secretário de Infraestrutura e Obras da AMORI;
- d) Dandara Dias de Oliveira - Secretário Social e de Turismo da AMORI;
- e) Eraldo Bachete Sartório - membro da associação;
- f) Ezequiel Vieira dos Santos - membro da associação;
- g) Valquíria Rigon Volpato - membro da associação.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Ary Roberto Moreira e a vice-presidência pelo Sr. João Antônio Daroz.

Art. 3º Compete à Comissão Especial aconselhar o Prefeito Municipal na forma e características específicas para a implantação do parque, sugerindo sua tipologia temática, capacidade instalada e interoperabilidade.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º, a Comissão Especial levará em consideração:

- a) a compatibilidade do empreendimento com os regramentos do Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira, zoneamento e legislação urbanística;
- b) as condições de infraestrutura, mobilidade, acesso, serviços públicos existentes e adequação do terreno ao projeto;
- c) as características da região que podem ser exploradas como atrações do parque e dos empreendimentos coligados.

Art. 5º O Parque do Itabira deverá atender às necessidades de tamanho, localidade e transporte inerentes à própria natureza do empreendimento e edificações acessórias necessárias.

Art. 6º A Comissão Especial deverá manter entendimento com os proprietários de áreas adjacentes ao parque, visando a elaboração de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para a concretização de sua implantação;

Art. 7º A Comissão Especial poderá contar com a participação de representantes de demais associações, clubes de serviços, comunidades locais, órgãos de governo federal e estadual, entre outras entidades ou organizações, que poderão apresentar sugestões quanto ao Parque do Itabira.

Art. 8º As deliberações da Comissão terão caráter consultivo e propositivo, devendo seus relatórios e recomendações serem encaminhados para decisão do Prefeito Municipal.

Art. 9º Os trabalhos da Comissão Especial serão considerados de relevante serviço público, não sendo seus membros remunerados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

